

## Licitações

Secretaria Municipal de  
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
*Nossa Terra. Nossa Gente!*

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 060/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026**

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de 01 (um) imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Rua Barcelona, s/nº, centro, Distrito de Barra do Tarrachil, neste município, destinado ao funcionamento de depósito (Almoxarifado) para guardar provisoriamente mobiliário escolar, equipamentos, materiais permanentes diversos e de uso geral e demais bens que compõem o acervo da SEMED no Distrito de Barra do Tarrachil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chorrochó-BA.

Favorecido: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SOUZA.  
CPF/MF: 356.140.804-49.  
Prazo de Execução: 07 (sete) meses.  
Vigência: 02/06/2026 até 31/12/2026.  
Valor Total/Global: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).  
Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 019/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, e que, após seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Chorrochó – Bahia, 02 de junho de 2026. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM** -  
Secretária Municipal de Educação - Gestora do Fundo Municipal de Educação.



Rua Vereador Francisco Pereira,  
348, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [educacao@chorrocho.ba.gov.br](mailto:educacao@chorrocho.ba.gov.br)